



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPERA FELIZ – MG
CMAS-EF**

Resolução Nº 04/2026

Dispõe sobre a aprovação do das emendas parlamentar destinadas a APAE de Espera Feliz-MG. Reunião de nº 02 (extraordinária).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.228 de 24 de abril de 2017:

CONSIDERANDO, as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

CONSIDERANDO, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS): Dispõe sobre a organização da Assistência Social. Ela estabelece a forma de financiamento, o cofinanciamento pelos entes federativos e a criação do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

CONSIDERANDO, Portaria MDS Nº 1.044, de 24 de dezembro 2024, Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -- SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências.

CONSIDERANDO, Resolução CNAS nº 33/2012: Aprova a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), que regulamenta a gestão financeira e o funcionamento do sistema

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a emenda parlamentar nº 202639240008 GND 3, destinada a APAE de Espera Feliz-MG

Art. 2º. Aprova a emenda parlamentar nº 202614050006 GND 3, destinada a APAE de Espera Feliz-MG

Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 13 de março de 2026.

Mariana Costa Souza Pereira

Presidente do CMAS